

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI nº 405, de 8 de JUNHO de 1955 -

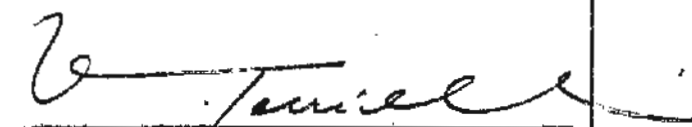
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 25/5/1.955, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - A rua 7/11 da chácara Urbana passa a denominar-se Conrado Augusto Offa.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIS LATORRE
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e cinco.


VIRGILIO TORRICELLI
Diretor